

REGULAMENTO DE TRANSIÇÃO

PARA O PLANO DE ESTUDOS PREVISTO NO DESPACHO N.º 5109/2020, DE 29 DE ABRIL, E DE CREDITAÇÃO DA FORMAÇÃO OBTIDA NO PLANO DE ESTUDOS ANTERIOR -

LICENCIATURA EM MARKETING DA ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE GESTÃO ESTRATÉGICA E GARANTIA DA QUALIDADE

REG3 02.03

Regulamento de Transição para o Plano de Estudos previsto no Despacho nº5109/2020, de 29 de abril, e de Creditação da Formação Obtida no Plano de Estudos Anterior − Licenciatura em Marketing da ESTGOH

Artigo 1.º

O presente regulamento visa definir o regime de transição para o plano de estudos da licenciatura em Marketing prevista no despacho n.º 5109/2020, de 29 de abril, e de creditação da formação obtida no plano de estudos da anterior licenciatura em Administração e Marketing, doravante e respetivamente novo plano de estudos e anterior plano de estudos.

Artigo 2.º

Tendo em vista minimizar as perturbações decorrentes do funcionamento em simultâneo de dois planos de estudos de um mesmo curso, o período de transição entre a plena entrada em funcionamento do novo plano de estudo e a cessação da aplicação do anterior não deve ultrapassar um ano letivo, com exceção das situações previstas neste regulamento.

Artigo 3.º

- 1. Com a entrada em funcionamento da nova organização curricular do curso no ano letivo 2020/2021, aplica-se o novo plano de estudos aos estudantes que ingressem nesse ano, pela primeira vez, no 1.º ano do curso.
- 2. Será aplicado o novo plano de estudos aos estudantes que no ano letivo 2019/20, se encontravam matriculados no 1.º ano do curso e aos que, encontrando-se matriculados no 2.º ano, não transitaram para o 3.º ano curricular.
- 3. Aos estudantes que no ano letivo 2019/20 se encontravam matriculados no 2.º ano tendo transitado de ano e os que, matriculados no 3.º ano, não concluíram o curso aplica-se o anterior plano de estudos.
- 4. No caso previsto no número anterior, caso os estudantes tenham unidades curriculares em atraso de anos curriculares anteriores, deverão:
 - a) frequentar e ser avaliados na unidade curricular correspondente do novo plano de estudos prevista no artigo 5.º, n.º 1, mantendo-se formalmente inscritos na unidade curricular do anterior plano de estudos e contabilizando-se os créditos ECTS neste previsto;
 - b) não estando prevista unidade curricular correspondente no artigo 5.º, n.º 1, ser avaliados em sede de avaliação periódica e por exame, sem frequência letiva, sem prejuízo de poderem frequentar aulas de unidades curriculares com conteúdos programáticos equivalentes de outros cursos em funcionamento.
- 5. O 3.º ano curricular do novo plano estudos entrará em funcionamento no ano letivo 2021/2022.

Artigo 4.º

1. No final do ano letivo 2019/20, a transição de ano curricular será aferida tendo por base o anterior plano de estudos, antes da creditação prevista no artigo 5.º, n.º 1, e as regras definidas no artigo 33.º do Regulamento Académico do 1.º Ciclo do Instituto Politécnico de Coimbra.

SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE GESTÃO ESTRATÉGICA E GARANTIA DA QUALIDADE

REG3 02.03

Regulamento de Transição para o Plano de Estudos previsto no Despacho nº5109/2020, de 29 de abril, e de Creditação da Formação Obtida no Plano de Estudos Anterior – Licenciatura em Marketing da ESTGOH

- 2. Os estudantes que, no ano letivo de 2019/2020, se encontram inscritos no 2.º ou no 3.º anos curriculares poderão, mediante inscrição e até ao máximo de 25 ECTS, ser avaliados em época extraordinária, em período a determinar pelo Presidente da ESTGOH, após realização da época especial de avaliação prevista no calendário escolar para regimes especiais.
- 3. Os estudantes inscritos no 3.º ano curricular no ano letivo de 2020/2021 que não tenham concluído o curso na época especial de finalistas terão direito à realização de provas em época extraordinária, mediante inscrição e até ao máximo de 25 ECTS, que terá lugar, no máximo, até ao final do mês subsequente ao da realização da última prova daquela época especial.
- 4. No caso de o estudante, após a realização da época extraordinária referida no número anterior, não concluir o curso, transitará, no ano letivo 2021/2022 para o novo plano de estudos, aplicando-se-lhe as regras de creditação previstas no artigo 5.º.

Artigo 5.º

- 1. A creditação da formação obtida com aproveitamento de acordo com o anterior plano de estudos deverá ser realizada de acordo com o teor da tabela apresentada no anexo 1.
- 2. No caso de o reconhecimento por creditação de competências adquiridas em mais de uma unidade curricular do anterior plano de estudos se reportar a apenas uma unidade curricular do novo plano de estudos, a classificação que se considera obtida nesta será a que resultar das seguintes regras:
 - a) se a creditação for alternativa, será creditada a unidade curricular em que o estudante tiver obtido classificação mais elevada, que será considerada como classificação da unidade curricular do novo plano de estudos;
 - se a creditação for cumulativa, a classificação das unidades curriculares do novo plano de estudos será a resultante do cálculo da média ponderada aos ECTS das classificações das unidades curriculares creditadas do anterior plano de estudos.

Artigo 6.º

- 1. No ano letivo de 2020/21, os estudantes que tiverem transitado para o novo plano de estudos deverão inscrever-se no ano curricular resultante da aplicação das regras definidas no artigo 4.º.
- 2. Salvo no caso dos que realizem no ano letivo de 2020/2021 a sua 1.ª inscrição na ESTGOH, os estudantes podem inscrever-se a um conjunto de unidades curriculares cuja soma de créditos ECTS não exceda 84 ECTCS.

Artigo 7.º

As unidades curriculares do anterior plano de estudos em que os estudantes obtiveram aproveitamento e que não foram objeto de creditação, devem ser incluídas, sem custos para aqueles, no suplemento ao diploma previsto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE GESTÃO ESTRATÉGICA E GARANTIA DA QUALIDADE

REG3_02.03

Regulamento de Transição para o Plano de Estudos previsto no Despacho nº5109/2020, de 29 de abril, e de Creditação da Formação Obtida no Plano de Estudos Anterior – Licenciatura em Marketing da ESTGOH

Artigo 8.º

Os casos omissos ao presente Regulamento e as dúvidas de interpretação e de aplicação das suas disposições deverão ser decididos pela Comissão nomeada no ponto 10 da reunião n.º 138, de 6 de maio, do Conselho Técnico-Científico da ESTGOH.

SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE GESTÃO ESTRATÉGICA E GARANTIA DA QUALIDADE

REG3_02.03

Regulamento de Transição para o Plano de Estudos previsto no Despacho nº5109/2020, de 29 de abril, e de Creditação da Formação Obtida no Plano de Estudos Anterior − Licenciatura em Marketing da ESTGOH

ANEXO 1

Licenciatura em Administração e Marketing					Licenciatura em Marketing					
Unidade curricular	Área Científica	Ano curricular	Créditos	Observações	Unidade curricular	Área Científica	Ano curricular	Créditos	Observações	
Direito das Empresas	CJ	1.º	5,5	Obrigatória	Direito Comercial	D	2.º	6	Obrigatória	
Direito de Marketing I	CJ	2.º	5,5	Obrigatória	Direito de Marketing	D	3.º	6	Obrigatória	
Direito de Marketing II	CJ	2.º	5,5	Obrigatória	Direito do Consumidor	D	3.⁰	6	Opcional	
Macroeconomia	ECON	1.º	5,5	Obrigatória	Macroeconomia	CEE	1.º	6	Obrigatória	
Microeconomia	ECON	1.º	5,5	Obrigatória	Microeconomia	CEE	1.º	6	Obrigatória	
Finanças ou	FC	2.º	7	Obrigatória	Avaliação e Gestão de Projetos	CEE	2.º	6	Obrigatória	
Cálculo Financeiro	FC	2.º	5,5	Obrigatória						
Contabilidade Financeira I ou	FC	1.º	7	Obrigatória	Contabilidade Financeira	CEE	2.º	6	Obrigatória	
Contabilidade Financeira II	FC	1.º	7	Obrigatória						
Contabilidade de Gestão ou	FC	2.º	6,5	Obrigatória	Contabilidade de Gestão e Sistemas de Controlo	CEE	3.º	6	Obrigatória	
Controlo de Gestão	FC	3.⁰	5,5	Obrigatória						
Finanças e	FC	2.º	7	Obrigatória	Avaliação e Gestão de Projetos e	CEE	2.º	6	Obrigatória	
Cálculo Financeiro	FC	2.º	5,5	Obrigatória	Finanças	CEE	3.º	3	Opcional	
Organização e Gestão de Empresas	GEST	1.9	5,5	Obrigatória	Introdução à Gestão	CEE	1.9	6	Obrigatória	
Gestão Estratégica	GEST	2.º	5,5	Obrigatória	Gestão Estratégica	CEE	2.º	6	Obrigatória	
Comportamento Organizacional e Recursos Humanos	GEST	2.º	5,5	Obrigatória	Comportamento Organizacional e Gestão de Recursos Humanos	CEE	2.º	6	Obrigatória	

SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE GESTÃO ESTRATÉGICA E GARANTIA DA QUALIDADE

REG3_02.03

Regulamento de Transição para o Plano de Estudos previsto no Despacho nº5109/2020, de 29 de abril, e de Creditação da Formação Obtida no Plano de Estudos Anterior − Licenciatura em Marketing da ESTGOH

ANEXO 1

Licenciatura em Administração e Marketing					Licenciatura em Marketing					
Unidade curricular	Área Científica	Ano curricular	Créditos	Observações	Unidade curricular	Área Científica	Ano curricular	Créditos	Observações	
Empreendedorismo e Criação de Negócios	GEST	3.⁰	5,5	Obrigatória	Empreendedorismo e Criação de Empresas	CEE	3.⁰	6	Obrigatória	
Informática de Gestão	INF	1.º	5,5	Obrigatória	Tecnologias de Informação	CI	1.º	6	Obrigatória	
Matemática	MQ	1.º	6,5	Obrigatória	Matemática	MQ	1.º	6	Obrigatória	
Estatística	MQ	1.º	6,5	Obrigatória	Estatística	MQ	1.º	6	Obrigatória	
Fundamentos de Marketing	MKT	1.º	5,5	Obrigatória	Introdução ao Marketing	MKT	1.º	6	Obrigatória	
Gestão de Produtos e Marcas	MKT	2.º	6,5	Obrigatória	Gestão de Produtos e Marcas	MKT	1.º	6	Obrigatória	
Comportamento do Consumidor	МКТ	2.º	5,5	Obrigatória	Comportamento do Consumidor	MKT	1.9	6	Obrigatória	
Comunicação de Marketing	MKT	2.º	7	Obrigatória	Comunicação de Marketing	MKT	2.º	6	Obrigatória	
Estudos de Mercado	MKT	3.º	7	Obrigatória	Pesquisa de Marketing	MKT	2.º	6	Obrigatória	
E-marketing e Comércio Electrónico	МКТ	3.º	5,5	Obrigatória	Marketing Digital	МКТ	3.⁰	6	Obrigatória	
Marketing de Serviços	MKT	3.⁰	5,5	Obrigatória	Marketing de Serviços	MKT	3.⁰	6	Obrigatória	
Marketing Internacional	MKT	3.º	5,5	Obrigatória	Marketing Internacional	MKT	3.⁰	6	Obrigatória	
Negociação Comercial	MKT	3.º	5,5	Obrigatória	Gestão de Vendas	MKT	2.º	6	Obrigatória	
Gestão da Distribuição	MKT	3.º	5,5	Obrigatória	Gestão da Distribuição	MKT	2.º	6	Obrigatória	
Projecto de Marketing	МКТ	3.⁰	8	Obrigatória	Simulação de Marketing e	MKT	3.⁰	3	Opcional	
					Controlo de Marketing	MKT	3.⁰	3	Opcional	

SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE GESTÃO ESTRATÉGICA E GARANTIA DA QUALIDADE

REG3_02.03

Regulamento de Transição para o Plano de Estudos previsto no Despacho nº5109/2020, de 29 de abril, e de Creditação da Formação Obtida no Plano de Estudos Anterior – Licenciatura em Marketing da ESTGOH

Ficha Técnica

Título

RG3.02.03 - Regulamento de Transição para o Plano de Estudos previsto no Despacho nº. 5109/2020, de 29 de abril, e de Creditação da Formação Obtida no Plano de Estudos Anterior – Licenciatura em Marketing da ESTGOH (Regulamento não sujeito a publicação em DR)

Emissor

Comissão nomeada no ponto 10 da reunião n.º 138, de 6 de maio, do Conselho Técnico-Científico da ESTGOH

Versão 01

Editado em 29 de julho de 2020

Aprovado por

Conselho Técnico-Científico da ESTGOH

Data de Aprovação

Presidente da ESTGOH

29 de julho de 2020

©2019, POLITÉCNICO DE COIMBRA



www.ipc.pt

https://sigq.ipc.pt

qualidade@ipc.pt

7 de 7 Modelo 128_02 SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE